



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 547/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias da Servidora **JAQUELINE NUNES DA COSTA – Oficial Administrativo**, registrada na matrícula nº 013927-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 536/2023 de 28/09/2023, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de outubro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 547/2023

**PORTARIA Nº 547/2023**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias da Servidora **JAQUELINE NUNES DA COSTA – Oficial Administrativo**, registrada na matrícula nº 013927-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 536/2023 de 28/09/2023, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.*

*Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/10/2023**, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de outubro de 2023.**

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:C9AB3643**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/10/2023. Edição 3344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>